DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.151 / ANO V / 08 PÁGINAS — PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
'Dados: 2013.11.28 22:04:36 -02'00

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- LEIS 1
- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 7
- CONTRATOS 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- FUNDESP 7
- AMTT 8
- ARAS 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
- MESA EXECUTIVA 8

LEIS

L E I Nº 11.593, de 28/11/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.431,45, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 426/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.431,45 (seiscentos e vinte um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – Cr 444	R$	621.431,45

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3330.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – Cr 4599	R$	621.431,45

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0235 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJ./ATIV.	**AÇÃO**	**PRODUTO**	**META FÍSICA**	**TOTAL (R$)**
2.058	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Programa Mantido	01	621.431,45

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PROJ./ATIV.	**AÇÃO**	**PRODUTO**	**META FÍSICA**	**TOTAL (R$)**
8.824	Despesas de Exercícios Anteriores	Programa Mantido	01	621.431,45

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

D E C R E T O N.º 7. 9 4 2, de 1º/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 985.635,72 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 985.635,72 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3190.34.00.0000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizada – Rec. 0 – CR 61	R$	44.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 64	R$	100,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 69	R$	246.640,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 71	R$	5.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 617 – CR 6677	R$	45.153,12
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.019 – Melhorias, Recup. e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 369	R$	16.000,00
1545200882.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 376	R$	3.000,00
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 380	R$	700,00
0704 – Departamento de Manutenção		
2678201872.056 – Manutenção das Atividades do Departamento de Manutenção - SMOSP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 389	R$	58.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 454	R$	1.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 456	R$	100.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 477	R$	95.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 497	R$	38.800,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 562	R$	14.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 369 – CR 563	R$	4.800,00
1084602220.025 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 500 – CR 6689	R$	4.853,10
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMICQP		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 932	R$	1.700,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 907 – CR 6684	R$	77.009,22
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 907 – CR 6685	R$	2.500,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 907 – CR 6686	R$	176.880,28
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.145 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 927 – CR 6687	R$	41.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 927 – CR 6688	R$	7.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1550	R$	500,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1676	R$	2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será utilizado:

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 500 no valor de R$ 4.853,10;

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 907 no valor de R$ 256.389,50;

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 927 no valor de R$ 48.000,00.

0400 – Secretaria Municipal de Administração		
0405 – Departamento de Patrimônio		
0412200171.038 – Reforma e Manutenção das Instalações do Antigo Clube Guaíra		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 137	R$	3.213,03
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 138	R$	5.000,00
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 139	R$	27.144,74
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 140	R$	5.000,00
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 143	R$	10.000,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 144	R$	20.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 145	R$	5.000,00
2884600000.002 –Manutenção do Pagamento das Indenizações de Imóveis		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 152	R$	34.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 168	R$	10.000,00
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.029 – Manutenção das Atividades da Diretoria da Dívida Ativa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 189	R$	5.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 190	R$	5.000,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.031 – Manutenção das Atividades da Diretoria do Tesouro Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 201	R$	5.000,00
0504 – Coordenadoria Municipal de Liquidação		
0412300202.032 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Liquidação		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 213	R$	5.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 214	R$	10.000,00
0506 – Departamento de Orçamento e Programação		
0412100072.034 – Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento e Programação		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 220	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 221	R$	5.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 222	R$	9.800,00

0509 – Superintendência		
0412200102.025 – Manutenção das Atividades da Superintendência		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 237	R$	7.197,23
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 240	R$	9.695,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária		
1751101241.009 – Implantação de Micro Sistemas de Abastecimento Comunitário de Água		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 260	R$	32.362,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 261	R$	10.000,00
1751101242.041 – Manutenção do Saneamento Rural		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 264	R$	18.228,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 617 – CR 355	R$	45.153,12
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 444	R$	95.000,00
1030100552.204 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Comp. de Espec. Regionais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 518	R$	38.800,00
1030200582.267 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 369 – CR 570	R$	8.800,00
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 586	R$	25.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 588	R$	1.000,00
1030200612.071 – Manutenção das Atividades do SIATE		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 369 – CR 600	R$	10.000,00
1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 637	R$	30.000,00
1030500622.260 – Manutenção do Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 303 – CR 675	R$	25.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 303 – CR 685	R$	20.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854200931.010 – Implantação do Centro de Triagem e Prensagem de Material Reciclável		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1638	R$	20.000,00
1854200931.040 – Construção e Melhorias de Parques Públicos do Município		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1647	R$	21.000,00
2060101062.047 – Ampliação e Melhorias no Viveiro Municipal		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1670	R$	10.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1671	R$	10.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1678	R$	50.000,00
3202 – Departamento de Cidadania		
1418200342.349 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cidadania – SMCSP		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1689	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1690	R$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 7. 9 4 3, de 01/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de 164.960,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMP		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 93	R$	60,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 317	R$	130,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 318	R$	160,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 455	R$	30.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 303 – CR 452	R$	5.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 456	R$	20.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – CR 495 – CR 497	R$	20.000,00
1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 528	R$	17.700,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 369 – CR 563	R$	1.500,00
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 581	R$	21.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.094 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 104 – CR 849	R$	42.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec.0 – CR 1002	R$	2.400,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMMA		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1632	R$	500,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 1633	R$	310,00
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1649	R$	2.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMCSP		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1676	R$	2.200,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMP		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 90	R$	60,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP		
3190.09.00.0000 – Salário Família – Rec. 0 – CR 306	R$	290,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 445	R$	20.000,00
3190.34.00.0000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizada – Rec. 303 – CR 450	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 468	R$	30.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 495 – CR 491	R$	5.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 495 – CR 493	R$	5.000,00
3190.34.00.0000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizada – Rec. 495 – CR 494	R$	5.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 495 – CR 495	R$	5.000,00
1030100552.205 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde Bucal		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 532	R$	17.700,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 566	R$	1.500,00
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 496 – CR 583	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 584	R$	11.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.094 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 103 – CR 847	R$	42.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 1003	R$	2.400,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMMA		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1629	R$	810,00
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1648	R$	2.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMCSP		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1673	R$	2.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 7. 9 9 1, de 18/11/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 3170409/2013,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 13 de novembro de 2013, **MONICA MONGRUEL LAIDANE**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão em Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N° 7. 9 9 2, de 18/11/2013

Transfere emprego público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/ 1989 e alterações posteriores, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado n° 2000463/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 12 de novembro de 2013, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei n°. 8.432/2005, 1 (um) emprego de Assistente de Administração II, da seguinte forma:

Anexo I
Empregos Efetivos

Grupo II – Pessoal de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Assistente de Administração II	08	14

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 12 de novembro de 2013, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a Servidora Gisele Cabral Brasil, ocupante do emprego público de Assistente de Administração II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 7. 9 9 3, de 18/11/2013

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de Outubro, a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Coordenador de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC15	01	Coordenador de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.	CC15

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto, conferida pelo Decreto n° 7.189, de 30/04/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 7. 9 9 5, de 19/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.742,73, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.742,73 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras – SMOSP		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 515 – CR 6713	R$	44.717,76
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 504 – CR 350	R$	123.024,97

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 515 no valor de R$ 44.717,76;

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 504 no valor de R$ 123.024,97.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 7. 9 9 6, de 19/11/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3050297/2013,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **LEDA MARIA VENERI**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Orquestra Sinfônica, CC 11, da Fundação Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 7. 9 9 7, de 19/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de R$ 663.000,00, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 59	R$	20.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 60	R$	7.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 163	R$	65.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec.0 – CR 164	R$	117.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP		
3190.13.00.0000 – obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 308	R$	72.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 309	R$	132.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 928	R$	20.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 993	R$	95.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 994	R$	9.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1256	R$	12.000,00
3390.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1257	R$	9.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1547	R$	7.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1548	R$	38.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1675	R$	60.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3190.09.00.0000 – Salário Família – Rec. 0 – CR 57	R$	500,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 62	R$	5.018,95
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 0 – CR 66	R$	481,05
3390.37.00.0000 – Locação de Mão de Obra – Rec. 0 – CR 68	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 69	R$	20.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 162	R$	182.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 307	R$	204.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 929	R$	20.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 992	R$	104.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1259	R$	12.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1260	R$	4.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1261	R$	4.000,00
3390.37.00.0000 – Locação de Mão de Obra – Rec. 0 – CR 1264	R$	1.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Rec. 0 –CR 1546	R$	45.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Pagamento Administrativo – SMCSP		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1673	R$	60.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 7. 9 9 8, de 19/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.638.610,38.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 5º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.638.610,38 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R$	129.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 59	R$	14.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 82	R$	80.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 83	R$	36.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 84	R$	36.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 112	R$	104.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 113	R$	105.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 114	R$	56.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 309	R$	58.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 446	R$	1.061.110,38
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 448	R$	700.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1622	R$	65.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1623	R$	23.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1624	R$	4.500,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1674	R$	124.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1675	R$	43.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412208998.802 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 77	R$	1.561,52
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 78	R$	1.303,47
2884600000.032 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 79	R$	1.045,00
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 80	R$	1.045,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412208998.803 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 95	R$	1.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 96	R$	1.283,09
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1548200082.014 – Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Urbano – SMP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 100	R$	6.411,66
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 101	R$	5.000,00
0303 – Departamento de Urbanismo		
1545200082.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo – SMP		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 103	R$	10.000,00
0304 – Cadastro Técnico Municipal		
1548200082.016 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cadastro Técnico Municipal – SMP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 106	R$	7.580,05
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 107	R$	9.700,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 108	R$	5.646,64
0400 – Secretaria Municipal de Administração		
0402 – PROCON – Coord. Orient. e Prot. Consumidor		
1412500852.018 - Manutenção das Atividades da Coord. de Orient. e Proteção do Consumidor - PROCON		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 131	R$	1.558,30
0404 – Departamento de Informática		
0412600262.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 132	R$	5.165,12
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 133	R$	5.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 134	R$	963,23
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 135	R$	313,40
0412608998.807 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 136	R$	120,32
0408 – Departamento de Arquivo Público Municipal		
0412200102.024 – Manutenção das Atividades do Departamento de Arquivo Público Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 157	R$	3.669,43
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 158	R$	2.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 160	R$	8.692,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 – Departamento Administrativo		
0412208998.809 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 176	R$	1.000,00
0502 – Departamento de Receita		
2884600000.003 – Manutenção do Pagamento de Indenizações, Restituições e Devolução de Tributos		
4490.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 193	R$	2.000,00
0504 – Coordenadoria Municipal de Liquidação		
0412300202.032 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Liquidação		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 211	R$	5.011,19
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 212	R$	5.000,00
0505 – Departamento de Contabilidade		
0412202232.033 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 218	R$	6.670,00
0506 – Departamento de Orçamento e Programação		
0412100072.034 – Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamentos e Programação		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 –CR 219	R$	1.543,23
0507 – Assessoria Legislativa		
0403102192.023 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 223	R$	604,07
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 224	R$	1.942,10
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 225	R$	5.693,06
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 226	R$	5.586,38
0509 – Superintendência		
0412200102.025 – Manutenção das Atividades da Superintendência		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 238	R$	2.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 239	R$	3.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.035 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 242	R$	85.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 244	R$	42.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 319	R$	15.260,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 715	R$	450.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 716	R$	130.000,00
1236100762.083 – Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 730	R$	20.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 731	R$	8.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 927	R$	80.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 940	R$	11.277,06
2212208998.831 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 941	R$	1.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 942	R$	965,06
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1211	R$	90.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1212	R$	300.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1213	R$	217.000,00
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
2884600000.005 – Manutenção do Pagamento das Aposentadorias e Pensões		
3190.01.00.0000 – Aposent., Reserva Remunerada e Reformas – Rec. 0 – CR 1243	R$	300.000,00
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1532	R$	260.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1533	R$	139.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1534	R$	120.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1546	R$	150.000,00
2902 – Departamento de Abastecimento		
1854200932.187 – Manutenção do Programa Feira Verde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1563	R$	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 7. 9 9 9, de 19/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de R$ 22.806,80.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 22.806,80 (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3401 – Departamento Administrativo		
0412200104.023 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMT		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – Cr 1753	R$	15.248,79
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 1 – Cr 1754	R$	7.558,01

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3401 – Departamento Administrativo		
0412200104.023 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMT		
3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Cec. Cont. Terc. – Rec. 1 – Cr 1756	R$	1.000,00
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 1 – Cr 1757	R$	4.500,00
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 1 – Cr 1758	R$	4.200,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1759	R$	5.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – Cr 1760	R$	1.000,00
3390.37.00.0000 – Locação de Mão-de-obra – Rec. 1 – Cr 1762	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1763	R$	5.286,80
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 1 – Cr 1764	R$	820,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 0 0 2, de 20/11/2013

Altera o Decreto n° 5900/2012 – Compõe o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2012-2014, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.302, de 27/12/2007, e alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3180387/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n° 5.900, de 07/03/2012 – compõe o Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2012-2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. ...

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

...

e) Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social: (NR)

Titular: Jefferson Luiz Villalba

Suplente: Marlene aparecida Nadal Rocha"

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 0 0 3, de 20/11/2013

Altera o Decreto n° 6030/2012 – Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Juventude, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.039, de 20/11/2002, e alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3120019/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n° 6.030, de 18/04/2012 – compõe o Conselho Municipal da Juventude, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. ...

...

V. UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE PONTA GROSSA (AC)

Titular: Reinald Mendes dos Santos

Suplente: Luiz Gustavo Martinkoski"

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 0 4, de 20/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de R$ 20.000,00, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Fica acrescido o seguinte valor:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1717	R$	20.000,00

II. Fica reduzido o seguinte valor:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1716	R$	20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 0 0 5, de 20/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de R$ 50.000,00 , conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Fica acrescido o seguinte valor:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2308 – Departamento de Trânsito		
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 510 – CR 1484	R$	50.000,00

II. Fica reduzido o seguinte valor:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2308 – Departamento de Trânsito		
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 510 – CR 1482	R$	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 0 0 6, de 20/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.000,00, conforme menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1365	R$	33.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 1 – CR 1366	R$	11.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1367	R$	15.000,00
2306 – Departamento Financeiro		
0412200204.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1463	R$	25.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1465	R$	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2304 – Departamento de Transportes		
2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1423	R$	59.000,00
2308 – Departamento de Trânsito		
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1483	R$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 0 7, de 20/11/2013

Cria o Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Ponta Grossa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei n. 7.306/2003, com a alteração da Lei n. 10.592/2011 e o contido no protocolado n. 2900419/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Ponta Grossa – CFC-GM, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSP, com o objetivo oferecer qualificação profissional continuada aos integrantes da corporação.

Art. 2°. O CFC-GM da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública consiste em Centro de Referência para a formação profissional de Guardas Municipais e poderá, através da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, firmar convênios com outros municípios, que possuam ou venham a constituir Guardas Municipais, para a formação e capacitação de seus profissionais e será composto da seguinte forma:

I. Coordenador de Ensino – Secretário Municipal da SMCSP;
II. Coordenador Geral;
III. Coordenador de Curso;
IV. Auxiliar de Coordenação.

Parágrafo único. As atividades atribuídas aos entes elencados neste Decreto serão designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3°. O CFCGM poderá manter, dentre outros, os seguintes cursos de capacitação profissional:

I. Curso de Formação Técnico Profissional de Guardas Municipais;
II. Curso de Formação Técnico Profissional de Instrutores e Monitores;
III. Curso de Capacitação Profissional em geral.

Art. 4°. Compete ao CFC-GM:
I. coordenar as atividades de ensino, formação, capacitação e instrução;
II. apresentar propostas de Planos de Cursos e Planos de Ensino para todos os cursos de formação e atualizações a serem ofertados pelo Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal;
III. firmar, através da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, convênios, contratos e ajustes com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais ligadas a área de ensino e apresentar as necessidades de formação, capacitação e treinamento dos funcionários das Guardas Municipais;
IV. controlar a freqüência e o aproveitamento dos Guardas Municipais em cursos de qualificação profissional, atualizações, aperfeiçoamentos e especializações, segundo critérios de Avaliação a serem definidos na Proposta Pedagógica do Centro de Formação da SMCSP;
V. controlar a freqüência de instrutores, professores e palestrantes, bem como providenciar a substituição destes quando necessário;
VI. elaborar calendário anual e a programação dos cursos a serem ofertados;
VII. promover treinamentos dos funcionários da SMCSP e das Guardas Municipais;
VIII. promover, com o apoio das demais Secretarias Municipais, como de parceiros públicos, cursos e treinamentos sobre as áreas relaciondadas às atribuições dos cargos das Guardas Municipais e demais servidores da SMCSP;

Art. 5°. Os coordenadores de cursos, instrutores, professores e palestrantes, da SMCSP e da Guarda Municipal deverão ter formação ou experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação.

Art. 6°. Os instrutores, professores, palestrantes, e demais profissionais de áreas específicas, não integrantes da Corporação, serão contratados na forma da Lei, dentre os que possuírem formação específica comprovada, segundo os critérios exigidos pela legislação educacional vigente.

Art. 7°. Os programas dos cursos técnicos, de qualificação profissional, formação inicial e continuada em serviços, aperfeiçoamento e especialização da Guardas Municipais obedecerão ao estabelecido em regulamento próprio.

Art. 8°. O regulamento próprio do Centro de Formação e Capacitação da SMCSP deverá ser elaborado pelo Coordenador Geral do referido Centro, sob a supervisão direta e aval do Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública e oficializado através de Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Centro de Formação e Capacitação de Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública ficará vinculado à estrutura do Departamento de Cidadania da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5.984, de 04/04/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 0 8, de 20/11/2013

Designa os Coordenadores do Centro de Formação e Capacitação de Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.007/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2900419/2013,

R E S O L V E

Art.1º. Designar os Coordenadores do Centro de Formação e Capacitação de Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, da seguinte forma:

Ary Fernando Guimarães Lovato	Coordenador de Ensino
Marcus Vinícius Freitas Santos	Coordenador Geral
João Edenilson Antunes de Avila	Coordenador de Curso
Douglas Marcelo Fagundes	Auxiliar de Coordenação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 0 1 0, de 21/11/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030392/2103,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo, Avenida Euzébio de Queiroz, 1383 - Uvaranas, em favor de HILDA BENEDITA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.921.119-0 SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 27/11/2013 e término em 27/11/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 0 1 1, de 21/11/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1970324/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Frei Elias Zulian, Bairro Colônia Dona Luiza, em favor de ANA LUCIA BONFIM, portador da Cédula de Identidade nº 4.994.659-7 -SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 10/04/2013 e término em 10/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 0 1 2, de 21/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 410.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3301 – Departamento Administrativo		
1312200104.040 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMC		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Rec. 1 – CR 1693	R$	410.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1715	R$	30.000,00
3304 – Departamento de Patrimônio Cultural		
1339100173.023 – Construção e Manutenção do Centro da Música		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1735	R$	50.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1736	R$	64.000,00
1339100173.024 – Restauração e Manutenção do Museu Ferroviário		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1737	R$	34.000,00
1339102204.048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio Cultural		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1738	R$	70.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1740	R$	42.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1741	R$	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 0 1 3, de 21/11/2013

Estabelece Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) sobre os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 23 e seus parágrafos, da Lei 6.329/1999 - Lei de Zoneamento, tendo em vista os protocolos n,ºs. 2750155/2013; 2750158/2013; 2750153/2013; 2750151/2013; 2750145/2013; 2750144/2013; 2750139/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) em toda a área correspondente aos lotes n.s 11 a 17, da quadra 09-A, quadrante NO, situados no Jardim Dom Bosco, Bairro do Contorno, neste Município, objeto, respectivamente, das matrículas n.ºs. 54.819; 54.820; 54.821; 54.822; 54.823; 54.824; e 54.825, todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa Pr, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR.

Art. 2º. Destina-se a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) estabelecida pelo art. 1o do presente decreto, à implantação dos seguintes condomínios sociais:

		LOTE Nº	Nº. Matrícula - 1º R.I.
I.	CONDOMÍNIO ILHÉUS	11	54.819
II.	CONDOMÍNIO GUARAPARI	12	54.820

III.	CONDOMÍNIO BÚZIOS	13	54.821
IV.	CONDOMÍNIO MARESIAS	14	54.822
V.	CONDOMÍNIO CAIOBÁ	15	54.823
VI.	CONDOMÍNIO LAGUNA	16	54.824
VII.	CONDOMÍNIO TORRES	17	54.825

Parágrafo único. Prevalecerão na Zona Especial de Interesse Social, estabelecida pelo presente Decreto, os índices urbanísticos descritos nas planilhas e plantas fornecidas pela Companhia de Habitação de Ponta Grossa – Prolar para cada condomínio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 1 5, de 21/11/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que menciona, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 3310159 de 26/11/2004,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno denominada Lote nº 15, da quadra nº 15, quadrante S-O, situado na Zona Central, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 15 - com inscrição imobiliária nº 08.6.35.49.0405.000, medindo 11,00m de frente para a Rua XV de Novembro; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com propriedade de Brasílio Durski, onde mede 33,00m; do lado esquerdo, confronta com propriedade de Mário Justus, onde mede 33,00m; fechando o perímetro de fundo, confronta com propriedade de Mário Justus, onde mede 11,00m, com área total de 363,00m² de propriedade de DARCI CARLOS LUCK E OUTRA, conforme matrícula n° 26.363, do 1° Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior à proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 1 6, de 21/11/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3230067/2013,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 14 de novembro de 2013, **SILVANA SIMONETTI KUROUSKI**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 1 7, de 21/11/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3230068/2013,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 14 de novembro de 2013, **JOSE VALDECIR BANCZEK**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 1 8, de 22/11/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2960168/2013,

R E S O L V E

Art. 1°. Dar ingresso a servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES**, matrícula n° 19.899, a partir do dia 01 de novembro de 2013, ao emprego público de ENFERMEIRO - PSF, em virtude de aprovação no concurso público n° 003/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 0 2 1, de 22/11/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3110423/2013,

R E S O L V E

EXCLUIR, do artigo 1º do Decreto 4030 de 11/05/2010, Dra. Rafaela Luana de Paula Adib Neves – DECOM/SMANJ – RG: 80.963.760-9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 2 2, de 22/11/2013

Estabelece sentido provisório de tráfego às Vias Públicas que menciona, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nºs 3240483/2013 e 3290310/2013

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2013, durante a realização da XXIV Münchenfest, sentido único nas seguintes vias:

I. Rua Prefeito Albary Guimarães, no trecho compreendido entre a Av. Visconde de Taunay e Anita Philipwski, sentido centro/bairro – descendo ao Centro de Eventos;

II. Rua General Aldo Bonde (prolongamento da Rua Pref. Albary Guimarães), no trecho compreendido entre Anita Philipowski e Rua de Acesso ao Centro de Eventos, sentido centro/bairro – descendo ao Centro de Eventos;

III. Rua de acesso ao Centro de Eventos, no trecho compreendido entre Rua General Aldo Bonde e o acesso lateral ao Centro de Eventos;

IV. Rua de acesso lateral ao Centro de Eventos, no trecho compreendido entre a Rua de Acesso à frente do Centro de Eventos e a Avenida Lineu Martins Ribas, sentido centro/bairro;

V. Avenida Lineu Martins Ribas, no trecho compreendido entre a Rua General Aldo Bonde e Rua Papoula;

VI. Rua Jardim, no trecho compreendido entre a Rua General Aldo Bonde e Rua Violeta;

VII. Rua Crisântemo, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu Martins Ribas e a Rua Sérgio Edilson Ditzel Kruger, sentido bairro/centro;

VIII. Rua Osório Subtil Marçal (prolongamento da Rua Crisântemo, no trecho compreendido entre a Rua Sérgio Edilson Ditzel Kruger e a Estrada José Kalinoski, sentido bairro/centro;

IX. Rua Antúrio, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu Martins Ribas e Ozorio Subtil Marçal, sentido bairro/centro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 0 2 3, de 22/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.400,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), assim discriminado:

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824400484.007 – Manutenção das Atividades do Depto. do Deficiente		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 46 – CR 6724	R$	38.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

2100 – Fund. Mun. Proamor de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824400173.008 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede do Proamor		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 46 – CR 1337	R$	38.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 2 4, de 22/11/2013

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 3100398/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 02 de abril de 2013, a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	**Denominação**	**Nível**	**Quant.**	**Denominação**	**Nível**
01	Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	CC17	01	Diretor do Departamento Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	CC17

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto, conferida pelo Decreto n° 7.083, de 08/04/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N° 8. 0 2 5, de 25/11/2013

Altera o Decreto nº 7655/2013 - Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Motorista de Trucado, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/ 1989 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1970188/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto nº 7655, de 12/08/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Fica transferido, a partir de 1º de dezembro de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme a Lei n°. 8.432/2005, 1 (um) emprego de Motorista de Trucado, da seguinte forma:*

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

Nº de Vagas	*Denominação*	*CHD*	*Nível*
01	*Motorista de Trucado*	*08*	*09*

Art. 2º. *Em conseqüência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de dezembro de 2013, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, o Servidor Admar Cordeiro do Nascimento, ocupante do emprego público de Motorista de Trucado." (NR)*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 2 8, de 25/11/2013

Promove a inclusão de vias no Estacionamento Regulamentado Zona Azul, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 3.573, de 15/08/1983, e alterações; e de acordo com o contido no protocolado nº 3230189/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam incluídas, a partir de 02 de dezembro de 2013, as seguintes vias no Estacionamento Regulamentado - ZONA AZUL:

I. Rua Francisco Ribas, no trecho compreendido entre as ruas Teodoro Rosas e Tiradentes;

II. Rua Francisco Ribas, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Cerro Azul e Penteado de Almeida;

III. Rua Júlia Wanderley, no trecho compreendido entre as ruas Coronel Dulcídio e Bonifácio Vilela;

IV. Rua Bonifácio Vilela, no trecho compreendido entre as ruas Theodoro Rosas e Francisco Búrzio;

V. Rua Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre as ruas Comendador Miró e Theodoro Rosas;

VI. Rua Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre as ruas Tiradentes e Francisco Búrzio;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 0 3 0, de 25/11/2013

Estabelece critério para cancelamento de Certidão da Dívida Ativa e baixa de débito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM,

D E C R E T A

Art. 1º. O cancelamento de Certidão de Dívida Ativa será efetuado de acordo com o sistema de "Exclusão com Dupla Custódia", mediante autorização expressa e conjunta do Diretor do Departamento de Dívida Ativa e do Procurador Geral do Município.

Art. 2º. Serão cancelados, mediante despacho do Secretário Municipal de Finanças, com anuência do Prefeito Municipal, os débitos fiscais:

I. prescritos;

II. de contribuintes que hajam falecido sem deixar bens ou deixando bens de valor irrisório;

III. julgados improcedentes em processos regulares.

Parágrafo Único. Os cancelamentos serão determinados de ofício ou a requerimento da pessoa interessada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N° 8. 0 3 6, de 28/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.431,45.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.593, de 28/11/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.431,45 (seiscentos e vinte um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – Cr 444	R$	621.431,45

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3330.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – Cr 4599	R$	621.431,45

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L I C I T A Ç Õ E S

RESULTADO DO PREGÃO N° 326/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamento para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº400 /2013

Data: 11/12/2013
Horário: 10:30horas
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo furgão para ser utilizado pela Coordenadoria de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo: R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
6012	0802 10 301 55 2 205 449052520000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 28 de novembro de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n º 369/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Especializados em Formação Continuada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Vencedor: Oliveira & Costa Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda ME
LOTE 01 – Valor Global R$ 12.450,00
Pregoeiro: **Mauro César Ionnglebood**
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO n º 361/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Básicos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
Vencedor: D Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
LOTE 01 – Valor Global do Lote R$ 73.490,00
Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 373/2013

Data: 12/12/13
Horário: 10:00 horas
Objeto: Aquisição de Material Médico para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo: R$ 418.635,00 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 08.02.1030200612.069/33.9030, 08.02.1030100552.061/33.9030, 08.02.1030200582.067/33.9030, 08.02.1030200512.066/33.9030, 08.02.1012202352.058/33.9030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 256/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde mental pública comunitária, no CAPS Transtorno Mental, CAPS – AD (Álcool e outras Drogas) e CAPS i (Infantil), conforme preconizado pela Lei 10.216 de 06/04/2001 e a portaria MS/GM nº 336 de 19/02/2002
VENCEDOR : PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Valor total R$ 959.880,00
Pregoeira: Maria Claudete Rodrigues Wanderley
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 211/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de refeições e lanches a serem servidos aos Funcionários que estarão trabalhando na 24ª MÜNCHEN FEST/2013, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2013, no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa., conforme o disposto do protocolado 3310110/2013.

Contratado:	V.L.M. RESTAURANTE LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de refeições e lanches. 450 Refeições/dia – R$ 10,50 cada 410 Lanches/dia – R$ 5,80 cada Total: 4.500 Refeições e 4100 Lanches.	Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de refeições e lanches a serem servidos aos Funcionários que estarão trabalhando na 24ª MÜNCHEN FEST/2013, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2013, no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa. FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA FESTA: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Equipe S.O.S, Cerimonial, Equipe Administrativa.

Valor:	R$ 71.030,00 (setenta e um mil e trinta reais)

Prazo:	10 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4667	339039410000	GOVERNO MUNICIPAL	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fundamento: Conforme Artigo 24, IV da Lei 8666/93.
28/11/13 - RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES - GABINETE DO PREFEITO

Intimação Fiscal nº 104/2013

A **Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Financeira de Ponta Grossa**, promove a intimação fiscal de:
Buffara Construções e Incorporações de Imóveis Ltda, CPF/CNPJ nº 07.563.313/0001-05, endereço Rua Barbosa Lima, nº 15, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, no prazo de 30 (trinta dias), a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará em emissão de Certidão Executiva, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2013.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 210/2013

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de material de acondicionamento de embalagens e gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3240288/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total
RAFPLAST COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA	1	1	Sacola de ráfia laminada convencional, confeccionada em polipropileno trançado, aditivado contra raios UV; na cor branca, alça curta em ráfia laminada ou fita de nylon; costura reforçada, sem impressão. Dimensões mínimas de 56 cm largura x 44 cm altura x 12 cm fundo. Sem embalagem. Validade mínima de 2 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente, específica para o produto.	Rafplast	4.780,00
MOINHO DO NORDESTE S/A	2	1	Mistura para pão integral: mistura pronta para produção de pães integrais. Embalagem primária: pacotes de papel com 1 kg. Embalagem secundária: fardos de papel, contendo 10 pacotes de papel de 1 kg, com validade mínima de 3 meses, após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13	Nordeste	2.640,00
RIVER COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3	1	ervilha em conserva	Petitosa - 300g	9.282,00

Valor total por Fornecedor

Fornecedor	Total R$		Ordem de Compra
RAFPLAST COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA	4.780,00	quatro mil setecentos e oitenta reais	1695
MOINHO DO NORDESTE S/A	2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	1696
RIVER COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	9.282,00	nove mil duzentos e oitenta e dois reais	1703
Valor total do Processo Licitatório	R$ 16.702,00 (dezesseis mil setecentos e dois reais)		

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
4973	339030190000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
28/11/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

C O N T R A T O S

CONTRATO Nº 609/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DELPHIM
OBJETO: a prestação de serviço de emergências médicas e ambulatoriais durante a 24ª Munchenfest.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 29/11/2013 a 08/12/2013
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 208/2013

CONTRATO Nº 532/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
CONCESSIONÁRIO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a concessão de uso do espaço cultural denominado Centro de Eventos da cidade de Ponta Grossa, de propriedade deste Município, para o Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa - SOS, com o escopo de promover a realização e exploração da 24ª München Fest – Festa Nacional do Chopp Escuro, no período compreendido entre 29 de novembro a 08 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei Municipal n° 11.520/2013.
DO PRAZO: A concessão, ora convencionada, terá início a partir da assinatura do presente e seu término na data de 09/12/2013.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 532/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA – SOS
CLÁUSULA ÚNICA – DO REFERENDO
Por este instrumento fica referendado os termos e condições constantes do Contrato nº 532/2013, havido entre o Município de Ponta Grossa e o Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa – SOS.

F U N D E S P
F U N D A Ç Ã O M U N I C I P A L D E E S P O R T E S

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº023/2013 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e cópia para a Fundação Municipal de Esportes.
VENCEDORA:JAIR MANARIM & CIA LTDA
LOTE 01 – Valor Total R$10.782,00
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE CRACHÁ.
LOTE ÚNICO: S.R.GRANDO & CIA LTDA
VALOR: R$ 1.400,00
PREGOEIRA: Scheila Trierveiler
Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

OBJETO: aquisição de fitas de nylon para impressora matricial Epson LX 300 da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: LANÇAMENTO RC INFORMÁTICA LTDA - ME
DESCRIÇÃO DO OBJETO: fita de nylon marca IBRAFITAS
VALOR TOTAL: R$ 81,00 (oitenta e um reais)
ENTREGA: até 20 (vinte) dias após a entrega da Nota de empenho
PAGAMENTO: até 20 (vinte) dias após a entrega do produto
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3160152/2013
PARECER nº151/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.08.041220000104.011000 – Manutenção das Atividades do Depto de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul
3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados Fonte 1510

ARAS
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos a comunidade princesina em geral, a comparecer no dia 29 de Novembro de 2013 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Ponta Grossa, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 880, Bairro da Ronda, para promoção de debate acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município Ponta Grossa referente aos exercícios de 2013 à 2016 – Gestão do Prefeito Municipal Marcelo Rangel Cruz de Oliveira.

Os principais temas abordados serão:
1 - As perspectivas de investimento do Plano Municipal de Saneamento Básico nos anos de 2013 à 2043;
2 – Soluções do Sistema Básico da Rede Coletora de Esgoto;
3 – Soluções do Sistema Básico do Saneamento de Água;
4 – Ampliação dos Sistemas Básico de Água e Esgoto da Zona Urbana e Zona Rural, já existentes;
5 – Sugestões para novo Sistema de Captação e Distribuição de Água;
6 – Municipalização do Sistema da Rede de Água e Esgoto;
7 – Sugestões para eventuais readequações do atual contrato de concessão SANEPAR – Município de Ponta Grossa;

O referido Plano será coordenado por equipes designadas pelos seguintes órgãos gestores do Município:
1 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS;
2 – Secretaria Municipal de Planejamento;
3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ressaltamos ainda, que haverá uma equipe de apoio designada pela SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.
Maiores informações poderão ser obtidas das seguintes formas:
1 - Via internet, no Portal do Município – www.pontagrossa.pr.gov.br;
2 - Via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: aras@pontagrossa.pr.gov.br;
Ressaltamos ainda, que nos dias 25/11/2013 à 29/11/2013, poderão ser promovidas consultas e sugestões diretamente na Sede da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS, no seguinte endereço: Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Paço Municipal David Federmann, andar térreo.
É importante a participação de todos os Segmentos da Sociedade Civil a fim de permitir um engrandecimento ao trabalho já desenvolvido e buscar soluções melhores a nossa cidade.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DELMAR JOSÉ PIMENTEL
Presidente da Agência Reguladora de Águas e
Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS

CÂMARA MUNICIPAL
MESA EXECUTIVA

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 0124/2013

A **MESA EXECUTIVA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Desligar, a partir desta data, o Servidor **JORGE DE MIRANDA,** CIRG. 3.668242-1-PR, exercente do emprego público de Agente de Segurança Institucional do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em razão de sua aposentadoria compulsória.

Ponta Grossa, em 29 de novembro de 2013.

Vereador ALIEL MACHADO
Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO
Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 0125/2013

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal, ressalvados os Agentes Institucional de Segurança, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Ponta Grossa, em 28 de novembro de 2013.

Vereador ALIEL MACHADO
Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO
Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
Terceiro-Secretário